



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

Perguntas e respostas sobre o “Programa Específico de Apoio Financeiro para a Expansão do Mercado Cultural e Criativo”

1. Há qualquer requisito por quanto tempo a empresa deve ser estabelecida? É necessário ter um contrato de aquisição com a instituição para a apresentação da candidatura?

O “Programa Específico de Apoio Financeiro para a Expansão do Mercado Cultural e Criativo” não prevê o período de funcionamento de empresas candidatas. Actualmente, entre os programas específicos lançados pelo FIC, apenas o programa de "Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários" exige que as empresas culturais e criativas sejam constituídas em Macau não inferior a três anos.

O “Programa Específico de Apoio Financeiro para a Expansão do Mercado Cultural e Criativo” prevê que as empresas candidatas devem estabelecer uma intenção preliminar de cooperação com as instituições de aquisição e conseguir apresentar o documento de intenção ou contrato temporário de aquisição de produtos ou serviços culturais e criativos, para reunirem os requisitos da candidatura.

2. Para os produtos culturais e criativos adquiridos por empresas do Interior da China e o local de produção também no Interior da China, os recibos ou facturas emitidas por mesmas poderão ser aceites pelo FIC?

O FIC aceita os recibos e facturas emitidas por empresas do Interior da China, enquanto as instituições de aquisição devem ser as de Macau definidas no ponto 3.2 do Regulamento da Candidatura.